



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE AGRESTINA - PE**

**Casa Agrício Brasil**



**PORTARIA Nº 005/2020**

**PUBLIQUE-SE**

em 11 / 01 / 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista ao que foi requerido e despachado pela servidora **MARIA JOSÉ MARTINS BEZERRA SANTOS**, bem como a necessidade de permanecer com o bom desempenho nos serviços burocráticos da Secretaria Administrativa deste Poder Legislativo durante o recesso legislativo.

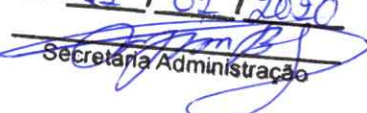
**RESOLVE:**

Conceder a servidora **MARIA JOSÉ MARTINS BEZERRA SANTOS**, que ocupa o cargo de Chefe Geral da Secretaria Administrativa, férias não gozadas do período aquisitivo de 2019 a 2020 com 1/3 a mais nos seus vencimentos, que de acordo com a Jurisprudência do STJ não haverá incidência do Imposto de Renda sobre o valor do terço de férias não gozadas e indenizadas "**NO ABONO DA PARCELA DE FÉRIAS NÃO GOZADAS**", (ART. da CLT, mercê da inexistência de previsão na forma da aplicação analógica da Súmula 125/STJ, verbis". O pagamento de férias não gozadas por necessidades do serviço não está sujeito à incidência de Imposto de Renda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, em 11 de janeiro de 2020.

  
**Vereador Adilson Tavares das Neves**  
-Presidente da Câmara-

**PUBLICADO**  
Em 11 / 01 / 2020  
  
Secretaria Administração